



do Estado de São Paulo move em face de Ind de Calçados Amevol Ltda.

A Doutora Betiza Marques Soria Prado, MM. Juíza de Direito do Serviço de Anexo Fiscal do Foro da comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689- A do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar da publicação do edital, encerrando-se no dia 11 de maio de 2015, às 13:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia 25 de maio de 2015, às 13:00 horas, na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer desde que não seja inferior à 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. Observando o CPC (art.690). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland pela ferramenta HastaPública pelo endereço [www.bidtotal.com.br/hastapublica](http://www.bidtotal.com.br/hastapublica) e/ou auditório da HASTA PÚBLICA, situado a Avenida Jabaquara 2819, cj. 71, 7º andar, Mirandópolis - São Paulo/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: 1) 02 (duas) mesas de madeira, de escritório, com seis gavetas cada, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo o total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em 24/03/2014; 2) 01 (uma) mesa de madeira, de escritório, com seis gavetas, com pés de ferro, avaliada em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em 24/03/2014. O bem será vendido no estado em que se encontra e está na posse do Sr. Agostinho José Paleari Neto, nomeado depositário quando da penhora na Rua Riachuelo, nº 1329, Jaú-SP. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficando ainda o executado Ind de Calçados Amevol Ltda, intimado das designações supra, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Dos autos não consta menção da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 22 de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015).

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas dos bens abaixo descritos e para INTIMAÇÃO do(a)s requerido(a)s Daniela Renata Cezario Susta Jaú Me expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, PROC. Nº 0014925-61.2006.8.26.0302 (ordem nº 2302-2006), que Fazenda do Estado de São Paulo move em face de Daniela Renata Cezario Susta Jaú Me.

O(A) Doutor(a) Betiza Marques Soria Prado, MM. Juiz(a) de Direito do Serviço de Anexo Fiscal do Foro da comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689- A do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar da publicação do edital, encerrando-se no dia 11 de maio de 2015, às 13:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia 25 de maio de 2015, às 13:00 horas, na primeira hasta pública poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer desde que não seja inferior à 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. Observando o CPC (art.690). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland pela ferramenta HastaPública pelo endereço [www.bidtotal.com.br/hastapublica](http://www.bidtotal.com.br/hastapublica) e/ou auditório da HASTA PÚBLICA, situado a Avenida Jabaquara 2819, cj. 71, 7º andar, Mirandópolis - São Paulo/SP, do bem penhorados nestes autos, a saber: Uma carroceria de cana, marca Líder, fabricação em chapa de aço 1020 mm SAE, na espessura 1/4 e furos 3/16, medindo 7,80 metros de comprimento por 2,40 metros de largura. Altura variável de 1,50 m e 1,20 m, cor azul, com assoalho em chapa expandida, na espessura de 3/16, com parte frontal e traseira fechada, com chapa de ¼, fabricada de acordo com medidas e normas de Usina de Cana de Açúcar, nova, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em dez/2013. O bem será vendido no estado em que se encontra. O bem encontra-se na posse da Sr.ª Daniela Renata Cezario Susta nomeada depositária quando da penhora a Rodovia Jaú-Bauru, próximo à Polícia Rodoviária. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficando ainda o executado Daniela Renata Cezario Susta Jaú Me, intimado das designações supra, bem o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Dos autos não consta menção da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 15 de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015).

## JUNDIAÍ

### 1ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇA DO BEM ARRECADADO, nos autos da ação da Falência nº 0024954-52.2006.8.26.0309 (nº de ordem: 1219/06), de POLILUB COM. E CONserto DE PEÇAS DE LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA DE MÁQUINAS LTDA.-EPP.

O Dr. Luiz Antonio de Campos Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Jundiaí-SP, na forma da lei, etc.

Faz Saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os termos legais do processo falimentar de **POLILUB COMÉRCIO E CONserto DE PEÇAS DE LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA DE MÁQUINAS LTDA.** EPP, CNPJ n. 01.536.096/0001-70 (processo nº 0024954-52.2006.8.26.0309) e que no dia 25/06/2015, às 11h30, na Avenida Brasil, 478 São Paulo (SP), o Sr Leiloeiro Oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 195, ou por seu preposto em exercício, levará a público pregão em leilão os bens abaixo descritos, sendo que o respectivo laudo de avaliação encontram-se à disposição dos interessados no Cartório do 1º Ofício Cível de Jundiaí-SP, nas seguintes condições: a) Os bens serão alienados no estado em que se encontram, livres de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e artigo 141, II, da Lei 11.101, de 09/02/2005. b) Também serão aceitos lances eletrônicos de interessados previamente cadastrados no site [www.sodresantoro.com.br](http://www.sodresantoro.com.br), sendo que o leilão eletrônico em questão terá início em 27/04/2015 e será encerrado concomitantemente ao leilão presencial acima designado, sob o comando do leiloeiro. Todos os participantes concorrerão em igualdade de condições; c) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber;

d) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no



momento de seu lançamento pelo participante. e) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada, já constante dos autos, ou ficarão condicionados à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável. f) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. g) O pagamento será à vista. g1) Estando o vencedor presente no ato do leilão, deixará com o leiloeiro cheque no valor do lance ofertado nominal ao Banco do Brasil S/A e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão. g2) Se o maior lance, todavia, tiver sido lançado pela internet, deverá o vencedor, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão. g3) Não sendo efetuado o depósito do lance no prazo estabelecido e/ ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 695 do Código de Processo Civil ao arrematante remisso, que arcará com o ônus de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. h) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro. i) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes; j) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, este arcará com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. l) Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milani@rmlani.com.br. m) Pelo presente ficam as partes interessadas intimadas das praças designadas, seus sócios, o administrador judicial, o Ministério Público, bem como todos os credores habilitados ou não.

Relação do bem que será vendido no estado em que se encontra:

Parte ideal correspondente a 50% do APARTAMENTO nº 24, tipo 1 localizado no segundo pavimento ou primeiro andar do Bloco A, integrante do Residencial Siena, situado na rua Aparecida Catocci Luchini, 555, esquina com a Avenida Olivio Boa, rua Italia Efigênia Ormeneze Barchetta e rua Alfredo Accorsi, no Parque da Represa, Jundiá (SP), contendo uma área útil privativa de 92,8500 m<sup>2</sup>, com a área comum de 38,0175 m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 130,8675 m<sup>2</sup>, correspondente a 1,04446% equivalente a 96,4088 m<sup>2</sup> do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de 02 (duas) vagas indeterminadas de garagem, localizadas no estacionamento descoberto, as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas à unidade autônoma.

Matrícula 79.813, do 1º CRI de Jundiá-SP. Contribuinte nº 31.065.0041. Avaliação: R\$ 112.500,00 (maio/2011), que será atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP até o dia do leilão.

Consta da matrícula do imóvel, em Av.03, de 09/12/09, a arrecadação procedida nos presentes autos.

Será o edital afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá.

## PIRAJU

---

### 2ª Vara Cível

---

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA  
JUIZ(A) DE DIREITO JOSÉ EUGENIO DO AMARAL SOUZA NETO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCOS ANTONIO DA SILVA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0133/2015

Processo 0003018-17.2012.8.26.0452 (452.01.2012.003018) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - União - EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS. EDITAL DE LEILÃO: O DR. JOSÉ EUGÊNIO DO AMARAL SOUZA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO ESTADUAL DA 2ª VARA DE JUDICIAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, e que foram designados os dias 20 de Maio de 2.015, às 13:00 horas, para a realização do 1º leilão, onde os bens serão vendidos, pelo maior lance (de valor igual ou superior ao da avaliação) e 03 de Junho de 2.015, às 13:00 horas, para a realização de eventual 2º leilão, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido e independente da avaliação, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação constante neste edital; leilões estes a cargo do leiloeiro indicado pelo procurador da exequente o Sr. Guilherme Valland Júnior, inscrito na JUCESP sob nº 407, a serem realizados no Átrio deste Fórum da Justiça Estadual de Piraju/SP, sito na Praça Joaquim Antonio de Arruda, nº 126, nesta cidade de Piraju/SP. Os ônus existentes sobre os bens leiloados, bem como os processos cujos recursos estão pendentes de julgamento, encontram-se indicados ao final de cada descrição. Na arrematação será observado o seguinte: 1. A faculdade de adjudicação dos bens penhorados, pelo exequente, credores com garantia real, credores concorrentes, cônjuge(s), descendentes e ascendentes do(s) executado(s), deverá ser exercida até 05 (cinco) dias antes da 1ª data designada para o leilão, pelo valor igual ou superior à última avaliação; se findo o leilão, sem licitantes, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelo valor igual ou superior à última avaliação às pessoas elencadas no par. 2º do art. 685-A, do CPC, e ao exequente, na forma estabelecida nos parágrafos 7º e 11º, do art. 98 da Lei 8.212/91. 2. De acordo com o artigo 690-A do Código de Processo Civil é admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção: dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça. 3. Comissão do Leiloeiro: Em caso de arrematação a comissão do leiloeiro é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19/10/32), a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro. Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento), a ser paga pelo adjudicatário. Em caso de pagamento, remição ou acordo no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, o executado deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor da reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$